



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 017/2011, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, entidade estabelecida na Av. Miguel Soccol, na Cidade de Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.895.747/0001-73, representada pela Vice Patroa Vanda Trento, inscrita no CPF sob nº 645.177.130-91, daqui por diante denominada **Permissionária**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O GIGA'S – Galpão Ítalo Gaúcho, localizado no Camping Carreiro, será destinado à realização de ensaios da internada adulta do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, iniciando dia 26 de junho de 2011 até o final do ano, podendo ser prorrogado ou cancelado conforme necessidade.

Cláusula Segunda

A presente permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.



Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. Responsabilizando-se a vice patroa pela cópia da chave que será entregue ao CTG, e ficando a entidade responsável pela limpeza e manutenção nos dias que fará uso do próprio municipal e que ao final do uso, todas as chaves serão devolvidas.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando a servidora municipal Kelly Begnini Delazeri, Diretora do Departamento de Juventude, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente



Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de junho de 2011.

Município de Serafina Corrêa/RS
Ademir Antônio Presotto,
Permitente.

Inelves Pilotto Carnavalli,
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra
Vanda Trento,
Permissionária.

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br